



Informações

1. Preciso pagar pelo registro de nascimento?

NÃO. O registro de nascimento e a 1ª via da certidão de nascimento SÃO DE GRAÇA.

2. Onde registrar?

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) do local de residência ou de nascimento.



3. Quais documentos devo levar?

Declaração de Nascido Vivo (DN), recebida do hospital ou maternidade e identidade.

* Os pais não precisam ter CPF.

4. Perdi a Declaração de Nascido Vivo (DN), o que fazer?

Dirigir-se ao cartório de Registro Civil (RCPN), que solicitará ao hospital ou maternidade cópia da Declaração de Nascido Vivo (DN), ou procurar o ônibus da Justiça Itinerante, às sextas-feiras, no estacionamento da 1ª Vara da Infância (ao lado do Sambódromo) de 9h às 13h.

5. Perdi a certidão de nascimento, preciso pagar pela 2ª via?

É DE GRAÇA para os que não podem pagar. Basta comparecer ao cartório de Registro Civil (RCPN) e declarar que não possui condições para realizar o pagamento.

6. Perdi o prazo e não registrei meu filho, preciso pagar multa?

NÃO. O registro é sempre DE GRAÇA.

7. Não tenho endereço fixo. Como posso registrar meu filho?

No cartório de Registro Civil (RCPN) do local onde a mãe estiver, com os documentos necessários do ITEM 3.



Clique aqui e acesse os endereços dos cartórios >>>

<https://www4.tjrj.jus.br/MapaExtrajudicial/serventias.aspx>

8. Não somos casados, como registrar nosso filho no Cartório?



PAI: levar sua identidade e a da mãe com os documentos do ITEM 3;
MÃE: apresentar declaração escrita do pai, reconhecendo o filho, com firma reconhecida, ou escritura pública, e os documentos do ITEM 3.

9. O pai não quer registrar a criança. Posso registrar sozinha?



SIM. Se quiser pode informar o nome do suposto pai e os dados dele constarão de um Termo de Alegação de Paternidade.

10. Registre o meu filho sozinha. Agora o pai quer reconhecê-lo. O que fazer?



Os pais podem ir ao cartório de Registro Civil (RCPN) ou procurar qualquer ônibus da Justiça Itinerante.



11. NÃO sou casada e o pai está preso. Como faço para o nome do pai constar na certidão de nascimento?



Apresentar procuração/ declaração assinada pelo pai, abonada pelo Diretor do Presídio, com os demais documentos ITEM 3.

12. Sou adulto e não fui registrado. Onde posso procurar ajuda?



No ônibus da Justiça Itinerante, às sextas-feiras, no estacionamento da 1ª Vara da Infância (ao lado do Sambódromo) de 9h às 13h, Defensoria Pública, Comitês de Sub-registro Municipais ou Centro de Referências de Assistência Social da sua localidade.

13. Moro no Estado do Rio de Janeiro e preciso da minha certidão que é de outro Estado. Onde posso procurar ajuda?



No ônibus da Justiça Itinerante, às sextas-feiras, no estacionamento da 1ª Vara da Infância (ao lado do Sambódromo) de 9h às 13h, Defensoria Pública, Comitês de Sub-registro Municipais ou Centro de Referências de Assistência Social da sua localidade.



14. Preciso da minha certidão que é de outro Município. Onde posso procurar ajuda?



Se for registrado no Estado do Rio de Janeiro, em qualquer Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) mesmo que seja de outro Município.

15. Minha certidão de nascimento contém erro. O que faço?



Procure o cartório de Registro Civil (RCPN), Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Comitês de Sub-registro Municipais, Centro de Referências de Assistência Social da sua localidade ou em qualquer ônibus da Justiça Itinerante.